



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 78 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 180/2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 04242/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 180/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fábio Francisco Esteves, Conselheiro do CNJ e Supervisor Institucional da da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (PopRuaJud), que o coordenará;

II - Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

.....

LXIV - Thenisson Santana Dória, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT20).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 09/03/2026, às 10:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **2515994** e o código CRC **158337FC**.

